

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESTATAL Nº 037/2024

A **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL**, concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, sediada na Rua Rui Barbosa, 520, no Município de Campo Largo - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.805.895/0001-30, neste ato representada, na forma de seu estatuto social, pelo seu Diretor Presidente, Sr. **RAFAEL ROGISKI**,

, ao final subscrito, adiante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA PIEDADE – FUNSEPI.**, sediada na Rua Domingos Cordeiro, 377, no Município de Campo Largo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.945.957/0001-73, neste ato representada, pelo Sr. **ALEXANDRE LOPES DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º , ao final subscrito, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual será regido pelas cláusulas e condições adiante ajustadas, que as partes mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento altera-se a Cláusula Sétima, item 7.1, do Contrato Estatal nº 037/2024, visando renovar o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, conforme faculta o art. 168 do Regimento Interno de Licitações e Contratos. Vejamos a nova redação do item 7.1:

CLÁUSULA SÉTIMA: PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O contrato, objeto da presente licitação, inicia-se na data da assinatura do contrato, com a efetiva prestação dos serviços, e terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitando-se a 60 (sessenta) meses, mediante acordo entre as partes, através de termo aditivo, com fundamento no **art. 168 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL**.

CLAUSULA SEGUNDA: Diante do transcurso do prazo contratual, resta possível o reajuste de preço a cada 12 (doze) meses, conforme item 7.2, o qual foi aprovado em acordo entre as partes, considerando IPCA acumulado de 5,0576%. Deste modo, torna-se necessário atualizar o preço do contrato que passará de R\$ 38,34 (trinta e

oito reais e trinta e quatro centavos) para o valor de R\$ 39,51 (trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) por inserção. Vejamos a nova redação do item 3.1:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 - O valor para a execução dos serviços objeto do presente contrato é de **R\$ 39,51** (trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) por inserção.

CLAUSULA TERCEIRA: Tendo em vista a renovação contratual, torna-se imperioso alterar o valor global do contrato, conforme Cláusula Décima Quarta, considerando os 24 (vinte e quatro) meses de execução contratual, valor indispensável à continuidade da prestação do serviço contratado. Vejamos a nova redação do item 14.1:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: VALOR DO CONTRATO

14.1 - As partes **CONTRATANTES** dão ao presente contrato o valor global estimado de **R\$ 186.840,00 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais)**, para todos os legais e jurídicos efeitos.

14.2 - Será pago somente a quantidade de inserções efetivamente utilizadas pela CONTRATANTE.

14.3 Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE**, em reais, com recursos vinculados ao orçamento anual, vinculados às seguintes classificações contábeis:

Item orçamentário
1060.08.032
1035.08.032

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Campo Largo, 25 de março de 2025.

RAFAEL
ROGISKI:

Assinado de forma digital por
RAFAEL ROGISKI
Dados: 2025.03.26 10:23:00
-03'00'

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA – COCEL

Rafael Rogiski – Diretor Presidente

Documento assinado digitalmente

ALEXANDRE LOPES DE ALMEIDA

Data: 26/03/2025 14:23:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA PIEDADE – FUNSEPI

Alexandre Lopes De Almeida – Representante Legal

Companhia Campolarguense de Energia – COCEL

Fone/Fax (0xx41) 392-2121 - R. Rui Barbosa, 520 - Cx. Postal 715 - Campo Largo - PR - CEP 83.601-140
CNPJ 75.805.895/0001-30 - Inscrição Estadual 10802030-00



**TESTEMUNHAS:**

g vb

Documento assinado digitalmente

LUIZ CARLOS SKIEIKA

Data: 26/03/2025 14:18:11-0300

Verifique em <https://validar.uti.gov.br>ANA LAURA
LAGNERAssinado de forma digital por ANA
LAURA LAGNER

Dados: 2025.03.26 14:27:49 -03'00'

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

GESTOR:BÁRBARA LUNARDON
CPFAssinado de forma digital por BÁRBARA
LUNARDON CPF
Dados: 2025.03.26 14:27:49 -03'00'

Nome:

CPF:

Companhia Campolarguense de Energia – COCEL

Fone/Fax (0xx41) 392-2121 - R. Rui Barbosa, 520 - Cx. Postal 715 - Campo Largo - PR - CEP 83.601-140
CNPJ 75.805.895/0001-30 - Inscrição Estadual 10802030-00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lel nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2917 - 129 Pág(s)

OBJETO: Aditivo quantitativo na ordem de 2,632% do valor inicial atualizado do contrato, tendo em vista o acréscimo de 50 metros de cabo quadruplex multiplexado, conforme item 1.1.1 do Contrato Estatal nº 112/2024, para atender a necessidade empresarial da companhia.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Diante do requerimento inicial e da concordância da Contratada, torna-se necessário alterar a Cláusula Décima Quinta, considerando o quantitativo na ordem de 2,632% do valor inicial atualizado do contrato, referenciado em R\$ 915,50 (novecentos e quinze reais e cinquenta centavos), sendo o valor global de R\$ 84.784,50 (oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). No tocante ao pagamento, será realizado no prazo de 30 (trinta), 60 (sessenta), 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da entrega dos bens.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 170, § 2º, c/c art. 171, § 1º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL.

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2025.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESTATAL Nº 040/2022

ORIGEM: Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 009/2022.

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

CONTRATADO (A): JANAÍNA LIMA HEYMOVSKI, CNPJ/MF sob nº 042.106.139-16.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava, item 8.1, do Contrato Estatal nº 040/2022, prorrogando-se o mesmo por mais 12 (doze) meses. Considerando o presente termo aditivo, torna-se imprescindível atualizar o valor global estimado do contrato, considerando os 48 (quarenta e oito) meses de execução contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses e inicia na data de sua assinatura.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), sendo o pagamento realizado até o 5º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e de acordo com o número de auditorias comprovadamente realizadas, mediante Nota Fiscal/Fatura. Visando adequar o índice de reajuste fixado, conforme a variação inflacionária apontada pelo IPCA, na ordem de 5,0576%, passando de R\$ 56,80 (cinquenta e seis reais e oitenta centavos) para R\$ 59,67 (cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos) por auditoria, conforme define a Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 168 c/c artigos 175 a 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – COCEL.

DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESTATAL N.º 037/2024

ORIGEM: Licitação nº 019/2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2917 - 129 Pág(s)

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

CONTRATADO (A): FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA PIEDADE – FUNSEPI, CNPJ/MF sob nº 01.945.957/0001-73.

OBJETO: Aditivo visando à prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima, item 7.1, por mais 12 (doze) meses, e por via de consequência da alteração da Cláusula Terceira (item 3.1), relativa ao reajuste do valor do contrato, bem como, da Cláusula Décima Quarta, relativa ao valor global do contrato, celebrado com a empresa FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA PIEDADE – FUNSEPI, visando à continuidade da prestação de serviços de radiodifusão, visando à difusão dos avisos de desligamento de energia e campanhas de utilidade pública desta concessionária de energia e de seu Conselho de Consumidores.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Valor global do contrato R\$ 186.840,00 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais), sendo o pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução do serviço e da entrega da Nota Fiscal. Considerando o reajuste de preço aprovado, altera-se o valor para a execução dos serviços do presente contrato para R\$ 39,51 (trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) por inserção.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 168 c/c artigos 175 a 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – COCEL.

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESTATAL N.º 038/2024

ORIGEM: Licitação nº 020/2024.

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

CONTRATADO (A): COMERC ENERGIA S.A. (COMERC PARTICIPAÇÕES S.A.), CNPJ/MF sob nº 25.369.840/0001-57.

OBJETO: Aditivo contratual visando inicialmente à alteração de sua denominação social, bem como à prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, por mais 12 (doze) meses, e por via de consequência da alteração da Cláusula Terceira (item 3.1), relativa ao reajuste do valor do contrato, bem como, da Cláusula Décima Quarta, relativa ao valor global do contrato 038/2024, visando à continuidade da prestação de serviços de empresa especializada para assessoria e representação da COCEL nas operações de compra de energia na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato.

